



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 181/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, a fim de alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 124.975,71 (cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente a Repasse Extraordinário do Governo Estadual - Portaria SES nº 964/2025, para reforma da Unidade Básica de Saúde Cap. Décio de Azambuja Velho, que foi atingida pelos eventos climáticos na localidade da Solidão.

menda Individual - Custeio da Atenção Primária à Saúde, Proposta nº 63000689899202500, da Portaria nº 8010.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de outubro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 181/2025

de 16 de outubro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 124.975,71 (cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instr. Congenêres vinculados à Saúde

09051030103101.117000 - REFORMA DA UNIDADE REDE BEM CUIDAR

09051030103101.117000-4.4.90.51.00.00.00 (7805) - Obras e Instalações..... R\$ 124.975,71

TOTAL R\$ 124.975,71

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício de 2025, referente ao repasse do Governo do Estado - Repasse Extraordinário PROA nº 25/2000-0130618-8, Portaria SES nº 964/2025, valor de R\$ 124.975,71.

TOTAL R\$ 124.975,71

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE